



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

Ata da 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS)

Aos vinte e nove dias de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos da manhã, foi realizada a **76ª Reunião Anual Ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS** na Sala de Convivência da CAR (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL), localizado na Av. Luiz Vianna Filho, Conjunto Seplan, CAB, Salvador, Bahia. Participaram da reunião o Sr. **Adriano Costa** (Secretário executivo do CEDRS e Chefe de Gabinete SDR), Sr. **Euzimar Cordeiro Carneiro** (Superintendente da SUAF), Srª **Fernanda Santos da Silva** (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES), Sr. **Erisvaldo Ferreira** (Superintendência Federal da Agricultura da Bahia – MDA), Sr. **Marivaldo Dias** (Secretaria de Relações Institucionais – SERIN), Srª **Marise Machado Caribé** (Superintendência Bahiana de Assistência Técnica e Extensão Rural – BAHATER), Sr. **Divoneti Santana** (Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA), Sr. **José de Jesus Santana** (Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar da Bahia – FETRAF), Srª. **Eleneide Carneiro** e Sr. **Ubiramar Bispo de Souza** (Coordenação Estadual dos Territórios de Identidade da Bahia-CET), Sr. **Clerison dos Santos Belém** (Articulação do Semiárido – ASA), Sr. **Carlos Alberto dos Santos** (Movimento de Luta pela Terra – MLT), Sr. **Romário Matos** (Movimento Pastoral Rural), Sr. **Edivagno de Matos Rios** (Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA), e Srª **Soraya Correia** (Frente de Trabalhadores Livres). Entre os (as) convidados (as) participaram Srª **Daniela de Albuquerque** e Sr. **Sirlei Dias** (Superintendência Federal da Agricultura da Bahia – MDA), Srª **Kécia Lima** e Sr. **Hebert Carvalho** (Câmara Técnica da Juventude/BAHATER), Sr. **Marcel** (BAHATER), Sr. **Josilei Santos** (CooperParaíso), Sr. **Rosival Leite** (Governadoria), Sr. **Fernando Oiticica** (AABA), Srª **Milena Lima** (CONDRAF/MDA/BSB), Srª **Jane Alves**, Srª **Ana Rita de Souza**, Srª **Rita Sacramento**, Sr. **Roberto Nascimento** e Sr. **Nielson Ferreira** (SUTRAG) e Sr. **Fábio Fabani** (CET/BA). Compuseram a reunião **14** Conselheiros (as), dentre eles, **08** representantes da **Sociedade Civil** e **06** representantes do **Poder Público**. O Sr. **Adriano** saúda a todos (as), em seguida faz a leitura dos pontos de pauta para aprovação dos (as) conselheiros (as):

1. Abertura dos Trabalho e Informes - Decreto de reformulação do Regimento da SDR; Editais abertos; Programa Parceiro da Mata; Agroindústrias e Conferência Nacional de Desenvolvimento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

Rural Sustentável e Solidário – CONDRAF; 2. Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO) - Construção da metodologia e contribuição da CEAPO e CIAPO; 3. Programa de Produção e Consumo de Alimentos Saudáveis/PAS - Apresentação do Programa e seu escopo; 4. Status de execução do Programa Dom Helder Câmara na Bahia; 5. Avaliação dos *Ad Referendum*, aprovação das renovações e novos credenciamentos de ATER; 6. O que ocorrer. Após aprovação da pauta, Sr. Adriano explica a tramitação na SAEB (Secretaria da Administração) sobre a solicitação de alteração do Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016 e inicia a leitura da ata da última reunião do Conselho Estadual, referente ao Decreto, a saber: *“Foi realizada a leitura dos itens do Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016 do Regimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, referente a nova composição do Conselho após debate ficou acordado que no âmbito do poder público as secretarias serão constituídas por representantes denominadas pelos respectivos secretários, em tempo foi incluído um representante da Casa Civil. Após votação foi acordado a saída das entidades, SEBRAE, CEPLAC, Federação dos Pescadores e Movimento de Trabalhadores Desempregados. Foram incluídos representantes dos três Biomas do Estado da Bahia; representante de Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – CODETERS, dos Movimentos da Economia Solidária e Cooperativismo, das Escolas Família Agrícola; dos Povos Originários e Povos de Comunidades Tradicionais; da organização da Agroecologia; dos Consórcios Públicos Municipais Multifinalitários e das Instituições de Ciência e Tecnologia e de Ensino Pesquisa e Extensão. Foram inseridas competências atualizadas ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável. A sugestão de alteração do Decreto nº 16.636 será encaminhada para Casa Civil para análise e aprovação do Sr. Governador”*. Dando continuidade, faz a leitura da proposta de alteração do Decreto nº 16.636, enviado para a Casa Civil, ficando o documento da seguinte forma: “O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, R E S O L V E, CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO Art. 3º – A Secretaria de Desenvolvimento Rural tem a seguinte estrutura: I – Órgão Colegiado: a) Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, com a seguinte composição: 1. O Secretário de Desenvolvimento Rural, que o presidirá; 2. 01 (um) representante da Secretaria do Planejamento; 3. 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura; 4. 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; 5. 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente; 6. 01 (um) representante da Secretaria de Relações



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

Institucionais; 7. 01 (um) representante da Casa Civil do Estado da Bahia; 8. O Diretor da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional; 9. 01 (um) representante da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado da Bahia; 10. 01 (um) representante da Superintendência Federal de Agricultura, no Estado da Bahia, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; 11. 01 (um) representante da Superintendência Federal do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado da Bahia; 12. 01 (um) representante da Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural – BAHATER, da Secretaria de Desenvolvimento Rural; 13. 01 (um) representante da Superintendência de Desenvolvimento Agrário – SDA, da Secretaria de Desenvolvimento Rural; 14. 04 (quatro) representantes de Federações e Sindicatos da Agricultura Familiar; 15. 04 (quatro) representantes de Movimentos da Reforma Agrária e Acesso à Terra 16. 02 (dois) representante de Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – CODETERS; 17. 03 (três) representantes dos Biomas do Estado da Bahia; 18. 02 (dois) representantes de Movimentos da Economia Solidária e Cooperativismo; 19. 02 (dois) representantes das Escolas Família Agrícola – EFA; 20. 04 (quatro) representantes de Povos Originários e Povos de Comunidades Tradicionais; 21. 01 (um) representante de organização da agroecologia; 22. 01 (um) representante dos Consórcios Públicos Municipais Multifinalitários; 23. 03 (três) representantes das Instituições de Ciência e Tecnologia e de Ensino Pesquisa e Extensão;

§1º - Caberá a cada órgão do poder público que compõe o CEDRS-Ba, indicar ao Presidente do Conselho o seu representante e respectivo suplente, que serão designados por Portaria do Secretário de Desenvolvimento Rural para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período, desde que manifestado previamente o interesse do órgão. §2º - As entidades representativas da sociedade civil interessados em compor o CEDRS-BA deverão, obrigatoriamente, se credenciar previamente por meio de convocação pública realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Rural; §3º - Os representantes das entidades da sociedade civil já credenciados para compor o Conselho, serão escolhidos no âmbito de cada seguimento, através de eleições internas, que ocorrerão a cada 2 (dois) anos; §4º - O regimento do processo eleitoral será regulamentado em Regimento Interno do Conselho. §5º - O Regimento Interno do CEDRS será constituído e aprovado no âmbito do seu Colegiado. II - Órgãos da Administração Direta: a) Gabinete do Secretário; b) Assessoria de Planejamento e Gestão: 1. Coordenação de Gestão Organizacional e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

de TIC; 2. Coordenação de Planejamento e Orçamento; c) Coordenação de Controle Interno; d) Coordenação Executiva de Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica: 1. Coordenação de Pesquisa e Inovação; 2. Coordenação de Extensão Tecnológica; e) Diretoria Geral: 1. Coordenação de Licitações; 2. Coordenação de Contratos e Convênios; 3. Diretoria Administrativa: 3.1. Coordenação de Recursos Humanos; 3.2. Coordenação de Material e Patrimônio; 3.3. Coordenação de Serviços Gerais; 3.4. Coordenação de Suporte e Manutenção de TIC; 3.5. Coordenação de Execução Orçamentária; 4. Diretoria de Finanças: 4.1. Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro; 4.2. Coordenação de Contabilidade Setorial; f) Superintendência de Agricultura Familiar: 1. Diretoria de Apoio e Fomento à Produção: 1.1. Coordenação de Produção Agrícola; 1.2. Coordenação Estadual do Programa Garantia Safra; 1.3. Coordenação de Produção Pecuária; 1.4. Coordenação de Apicultura e Meliponicultura; 1.5. Coordenação de Segurança Alimentar Animal; 1.6. Coordenação de Apoio à Produção; 2. Diretoria de Agregação de Valor e Acesso à Mercados: 2.1. Coordenação de Agroindústrias; 2.2. Coordenação de Acesso a Mercados; 2.3. Coordenação de Mercados Institucionais; 2.4. Coordenação de Mudanças e Bioenergias; 2.5. Coordenação de Apoio a Jovens, Mulheres e Povos Tradicionais; g) Superintendência de Políticas Territoriais e Reforma Agrária: 1. Diretoria de Reordenamento Agrário: 1.1. Coordenação de Reforma Agrária; 1.2. Coordenação de Regularização Fundiária; 2. Diretoria de Políticas Territoriais: 2.1. Coordenação de Desenvolvimento de Políticas Territoriais; 2.2. Coordenação de Gestão de Políticas Territoriais; III - Órgãos em Regime Especial de Administração Direta: a) Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA; b) Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER; IV - Entidade da Administração Indireta: a) Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR. § 1º - Os órgãos da Administração Direta referidos nas alíneas "a" e "c" do inciso II deste artigo, não terão subdivisão estrutural. § 2º - O assessoramento e consultoria jurídica à Secretaria de Desenvolvimento Rural serão prestados, na forma da legislação em vigor, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. § 3º - As atividades de assessoramento em comunicação social, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural, serão executadas na forma prevista em lei e em articulação com a Secretaria de Comunicação Social - SECOM. § 4º - As atividades de Ouvidoria serão exercidas por 01 (um) Ouvidor e 01 (um) suplente, designados e diretamente vinculados ao Secretário, na forma prevista em legislação específica e em articulação com a Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Comunicação Social.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

Art. 4º - A Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA e a Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural - BAHATER, órgãos em Regime Especial da Administração Direta, tem suas finalidades e competências estabelecidas em ato regulamentar próprio, aprovado mediante Decreto do Governador do Estado, e sua supervisão e controle far-se-ão pelas disposições previstas no art. 4º da Lei nº 2.321, de 11 de abril de 1966, e alterações posteriores. Art. 5º - A Entidade da Administração Indireta, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural, tem sua finalidade e competências estabelecidas na respectiva legislação e sua supervisão e controle far-se-ão nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 2.321, de 11 de abril de 1966, e alterações posteriores.

CAPÍTULO III COMPETÊNCIAS Seção I Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável –

CEDRS Art. 6º - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS-Ba, tem por finalidade promover, em consonância com programas do Governo Federal, o desenvolvimento rural sustentável do Estado, o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso à terra e a diversificação das economias rurais. Compete ao Conselho definir sua organização e funcionamento, por meio de regimento próprio, bem como: I - elaborar e propor o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - PEDRS, em articulação com o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - PNDRS; II - promover a adequação das políticas públicas estaduais às necessidades de desenvolvimento rural sustentável, na perspectiva da promoção das resiliências dos povos e comunidades rurais aos efeitos da crise climática e na prevenção dos desastres ambientais, em articulação com as respectivas políticas públicas no âmbito federal; III - acompanhar e avaliar a execução dos programas de desenvolvimento rural sustentável que promovam o fortalecimento da agricultura familiar, a reforma agrária e a diversificação das economias rurais; IV - estimular e orientar a criação dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, articulando suas ações; V - articular-se com as unidades administrativas dos agentes financeiros, com vistas a solucionar eventuais dificuldades encontradas em âmbito municipal na concessão de financiamentos fundiários, de infraestrutura e serviços municipais e financiamentos produtivos aos agricultores familiares, relatando fatos relevantes ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando for o caso; VI - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de Desenvolvimento Rural Sustentável nos municípios e territórios de identidade. VII - mobilizar e orientar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

de ações públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável; VIII - propor mecanismos de formação e capacitação permanente dos (as) conselheiros (as) e observadores (as) que integram o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, do Estado da Bahia; IX - promover o apoio político-institucional e a divulgação dos programas de reforma agrária e do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF; X - promover a consolidação da demanda estadual, a partir das informações dos Conselhos Municipais, e subsidiar o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável - CONDRAF na elaboração das propostas; XI - propor estratégias integradas de ação a órgãos da administração federal, estadual e municipal, para projetos e atividades de desenvolvimento rural; XII - articular a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidas nas ações voltadas ao Fortalecimento da Agricultura Familiar. XIII - propor políticas de desenvolvimento rural que estimulem o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso à terra e a diversificação das economias rurais; XIV - acompanhar e propor estratégias para fortalecimento da transição agroecológica, dentro do contexto sociocultural e de fomento às práticas agrícolas sustentáveis com foco na preservação ambiental e de sistemas agroflorestais; XV - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, que disporá, também, sobre as competências, composição e funcionamento das Câmaras Técnicas que integram sua estrutura; XVI - exercer outras funções que lhe forem demandadas pelos (as) Conselheiros (as) e que se relacionem com as competências deste Conselho. XVII - contribuir e acompanhar a elaboração do Plano Estadual de Agroecologia e de Produção Orgânica - PEAPO; Art. 7º - O CEDRS-Ba terá a seguinte estrutura organizacional: I - Presidência; II - Plenário; III - Secretaria Executiva; IV - Câmaras Técnicas. § 1º - O Plenário deliberará, ordinariamente, a partir de propostas das Câmaras Técnicas, encaminhadas à Secretaria do Conselho e, extraordinariamente, sem o assessoramento dessas Câmaras, quando entender que determinada matéria requeira solução imediata, por maioria simples dos presentes. § 2º - Nos casos de relevância e urgência, o Presidente do CEDRS poderá deliberar "ad referendum" do Plenário, tendo o ato eficácia até a primeira reunião ordinária subsequente, quando será submetido para apreciação e deliberação do Conselho. § 3º - Nas deliberações do CEDRS, o seu Presidente ou substituto eventual terá, além do voto ordinário, o voto de qualidade. Art. 8º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS disporá de uma Secretaria Executiva, cujo apoio logístico para o seu devido funcionamento será



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

assegurado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR. Parág. Único - O Presidente do CEDRS, designará o Secretário Executivo. Art. 9º As Câmaras Técnicas são órgãos auxiliares da Secretaria Executiva, podendo ser permanentes ou provisórias, e terão suas competências, composição e funcionamento estabelecidos em Resoluções do CEDRS. Parág. Único - Poderão ser criadas novas Câmaras Técnicas, em caráter permanente ou provisório. Art.10º O Conselho reunir-se-á trimestralmente, em sessão ordinária e, extraordinariamente, caso necessário, por convocação do Presidente ou por maioria dos membros”. Após a abertura dos trabalhos e exposição dos temas a serem abordados, todos os participantes foram favoráveis à pauta. Dando sequência à reunião, o Sr. **Adriano Costa** apresenta os seguintes informes: A mudança no âmbito administrativo interno do CEDRS, seguindo essa proposta, a Coordenação Executiva passa ser exercida pelo Servidor da SDR, Danilo Conceição Santos enquanto a Servidora Sabrina Uzêda da Cruz, será lotada na Comissão interna de Avaliação e validação dos CMDs; a abertura dos Editais pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, destacando o Edital de Palmas; Dando continuidade aos informes, a representante do CONDRAF, a Srª **Milena Araguaia** iniciou a apresentação da **3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário**. Faz o resgate das duas últimas conferências, a primeira em 2008 realizada em Olinda, a segunda que ocorreu na cidade de Brasília em 2013, e a terceira que acontecerá este ano, também em Brasília. Explana sobre a proposta da Conferência, a saber: **orientar as diretrizes para ações e políticas públicas, instrumentalizar e fortalecer as pautas e lutas da sociedade civil junto ao Estado**. Apresenta os cinco eixos temáticos (Eixo 1 – Papel do Brasil Rural como resposta à emergência climática e às demais crises globais; Eixo 2 – Transformação agroecológica dos Sistemas Alimentares e do Brasil Rural; Eixo 3 – Democratização do acesso ao Território, à Terra e à Água; Eixo 4 – Direitos sociais e Bem Viver para os povos do campo, das águas e das florestas; Eixo 5 – Estado, participação popular e governança das políticas públicas para o Brasil Rural. Comenta também sobre as etapas da Conferência Nacional, evidenciando que as conferências Estaduais e Distrital devem acontecer entre julho a agosto de 2025. Explana sobre as Atribuições da Comissão Organizadora Estadual (COE), reiterando seu caráter colegiado, devendo atuar nas orientações e articulação para a realização das etapas que antecedem a Estadual (municipais, territoriais ou intermunicipais); na coordenação e realização da etapa estadual; na mobilização da diversidade de atores do rural estadual para engajamento e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

participação nas etapas da Conferência. Explica sobre as cotas obrigatórias nas delegações eleitas, sendo assim distribuída: **mínimo 2/3 da Sociedade Civil, com máximo de 4/5, máximo de 1/3 para Poder Público e mínimo de 1/5, 50% entre homens e mulheres. Em relação a juventude, ficou estabelecido o mínimo de 20% de jovens compondo as delegações eleitas.** Sobre as Delegações por Unidade Federativa, a Bahia será composta por com 58 delegados (as). A Srª **Fernanda** (SEADES) parabeniza a organização da Conferência Nacional e comenta sobre a questão da insegurança alimentar na Bahia, enquanto em outros estados o maior percentual da insegurança alimentar está localizado na zona rural, na Bahia a insegurança está nos centros urbanos, parabeniza a Secretaria de Desenvolvimento Rural pelas ações realizadas no mundo rural. Sr. **Nielson** fala sobre o compromisso da **SUTRAG** com as políticas territoriais e sua importância na construção da Conferência Estadual. O Sr. **Clerison** enfatiza a urgência da construção de um **Plano Estadual de Agroecologia** para ser discutida na Conferência. A questão orçamentária para a realização das Conferências municipais, territoriais e Estadual foi problematizada pelos (as) Conselheiros (as). Sr. **Garotinho** comenta que as entidades sociais que mobilizam e articulam as políticas públicas no Estado, precisam ser valorizadas. Srª **Soraya** reitera a fala do conselheiro sobre a exclusão dos movimentos sociais na organização da Conferência. Solicita a SDR a condução na garantia da participação dos movimentos sociais na Conferência Estadual. Sr. **Adriano** solicita os nomes dos integrantes da comissão organizadora da Conferência. A comissão ficou composta por: **Nielson Ferreira** (SUTRAG); **Ubiramar Bispo de Souza** (DEFOC/CET); **Eleneide Carneiro** (CET); **Soraya Correia** (FTL); **Clerison Belém** (ASA); **Kécia Lima** e **Hebert Carvalho** (Câmara da Juventude); um representante da Superintendência da MDA e um representante da SEADES, indicados futuramente. Sr. **Adriano** sugere que a Câmara Técnica de Juventude, aproveite a Conferência para realizar um encontro da Juventude ainda este ano. As datas sugeridas para realização da Conferência Estadual foram os dias **28 e 29 de Agosto**. Dando continuidade a reunião, Srª **Daniela Ferreira** apresenta o **status de execução do Programa Dom Helder Câmara na Bahia**. Expõe uma linha do tempo que o primeiro Programa evidenciou o Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos de Reforma Agrária do Semiárido entre os anos de 2000 a 2011. No segundo Programa realizado entre 2014 e 2024, aconteceu a articulação e diálogo das Políticas Públicas para reduzir a pobreza e desigualdade no Nordeste Semiárido. Neste Programa atual a ser realizado entre 2024 a 2030, a proposta é trazer



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

a problemática da Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Nordeste. A Srª **Daniela** aponta alguns princípios orientadores da metodologia do **Projeto Dom Helder Câmara III**, como cooperação, educação e cultura popular, feminismo dentre outros. O Projeto pretende desenvolver e implementar uma metodologia ativa e participativa, adequando as agroindústrias e grupos produtivos de mulheres e comunidades resilientes às mudanças climáticas. Dentre as parcerias previstas estão **Institutos e Universidades Federais, CONDRAF, Sociedade Civil dentre outros**. O Projeto tem como objetivo geral contribuir para a redução da pobreza rural e insegurança alimentar e nutricional na agricultura familiar, bem como das desigualdades de gênero, geração e étnico-raciais, no Semiárido do Nordeste e de Minas Gerais, por meio do acesso a políticas públicas, inovações tecnológicas e recursos que promovam sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima. Apresentou também as etapas concluídas e os próximos passos do Projeto. **Na Bahia serão contempladas 13.500 famílias em quatro territórios: Chapada Diamantina, Irecê, Semi-árido Nordeste II e Sisal.** Sr. **Clerison** questiona a ausência dos movimentos sociais na construção do Programa, enfatizando a ausência da ASA e do Fórum do Semi-Árido no diálogo na elaboração do Projeto. Acha também que o Projeto deveria ter sido apresentado no Conselho Estadual para obter contribuições e aprovação do Conselho. Ressalta que a participação da sociedade civil está no regimento do **Dom Hélder Câmara**, e que não está sendo respeitado. A Srª **Soraya** faz questionamentos semelhantes ao do Sr. **Clerison**. Sr. **Adriano** sugere como encaminhamento: **uma pauta constante dentro das reuniões do Conselho Estadual o acompanhamento do Projeto Dom Hélder Câmara, sendo responsável pela apresentação integrantes do MDA.** Finalizando os pontos de pauta da reunião, a Srª **Marise** apresenta o item **avaliação dos Ad Referendum, aprovação das renovações e novos credenciamentos de ATER**, o Sr. **Adriano** explica a urgência da aprovação das entidades com o *ad referendum*, pois tinha um prazo no qual as entidades precisavam concorrer aos Editais da Secretaria, enfatiza que todas as entidades foram aprovadas na análise realizada pela **CATER** e incluídas do **SIATER** após a tramitação no **Sistema SEI**. Sobre o *ad referendum* do assentamento **Fazenda Toca da Onça** solicitado pelo **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)**, a Srª **Soraya** pede a participação mais efetiva do mesmo nas reuniões do Conselho, solicitando que outros assentamentos das comunidades quilombolas sejam também contemplados coma política da reforma agrária. Srª



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Desenvolvimento Rural
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
2ª Avenida, nº 250 – Centro Administrativo da Bahia (CAB)
CEP: 41745-003 Salvador/BA
Tel.: +55 71 3115-6700 Fax: +55 71 3371-0015

Marise comenta sobre o esvaziamento das reuniões da Câmara técnica de ATER, e sugere que sejam retomadas as visitas as entidades que estão solicitando credenciamento ATER. Em seguida, apresenta as entidades que solicitaram a renovação do credenciamento, sendo submetidas a votação para aprovação, e **aprovada por unanimidade pelos (as) Conselheiros (as)**. Por fim, para novo credenciamento na **CATER**, foi apresentada a nova entidade **Associação das Mulheres Quilombolas Guerreiras**, que ao ser submetida a votação para aprovação do Conselho, **foi aprovada pelos (as) Conselheiros (as)**, com abstenção da Conselheira Srª **Soraya**, que comunica não conhecer a entidade. Sr. **Adriano** sugere uma reunião remota com o Sr. **Tosato** da Casa Civil no dia **8 de maio**, e neste momento seja apresentado também o PAS por Sr. **Wilson Dias** e Srª **Marília**. Sugere que a próxima reunião Conselho seja no dia **4 de junho**. Por fim, no item O que ocorrer, a Câmara de Juventude informa sobre as discussões realizadas nas últimas reuniões da Câmara, a saber: encontro formativo, e solicitação do estreitamento entre a Câmara Técnica e o Conselho Estadual, aprimorando a conexão e diálogo entre ambas. Ao final, o secretário executivo do Conselho, Sr. **Adriano Costa** deu por encerrada às **treze horas e trinta minutos a 76ª Reunião do Conselho Estadual**. Por assim, concordarem por tudo o quanto foi dito e registrado neste ato, segue a presente ata lavrada por **Danilo Conceição Santos e Sabrina Uzêda da Cruz**, assinada pelo Presidente do CEDRS, pelo Secretário Executivo e pelo Secretário da Reunião, com lista de presença anexa, parte integrante deste documento, com as demais assinaturas dos conselheiros presentes em reunião.



OSMIR CARDOSO DE ARAÚJO

Presidente



ADRIANO RAIMUNDO CERQUEIRA COSTA

Secretário Executivo do CEDRS



DANILO CONCEIÇÃO SANTOS

Secretário da 76ª Reunião